

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO – CESED
COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO – CEPROS

EDITAL 002/2026

PROCESSO SELETIVO UNIFACISA - MEDICINA 2026.1 - PRORROGAÇÃO

O Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento – CESED, instituição privada de ensino superior, torna público que estarão **prorrogadas** as inscrições para solicitações de vagas, para o 1º semestre de 2026, nas seguintes modalidades: **i) Mudança de Curso na Área de Saúde da Unifacisa, ii) Transferência de Instituição de Ensino Superior de Medicina para Medicina, iii) Ingresso como Graduado na Área de Saúde**, em conformidade com a **Resolução CSE/UNIFACISA/ESAC /11/2025** e a legislação de regência, com as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à abertura de solicitação de vagas para o 1º semestre de 2026 que dará acesso aos candidatos aprovados ao Curso de Medicina ministrado pela Unifacisa.

1.2 As vagas destinadas ao Curso de Medicina oferecido pela Unifacisa estão distribuídas no Campus da Unifacisa, localizado na Avenida Argemiro de Figueiredo, 1901, Itararé, Campina Grande, Paraíba.

2. DAS VAGAS E FORMAS DE INGRESSOS

2.1 Não aceitamos alunos oriundos de Instituições Estrangeiras

2.2 O acesso às vagas ofertadas se dá por meio de três modalidades:

2.1.1 Mudança de Curso na Área de Saúde da Unifacisa, conforme classificação do Cine Brasil;

2.1.2 Transferência de Instituição de Ensino Superior do Curso de Medicina;

2.1.3 Ingresso como Graduado na Área de Saúde, conforme classificação do Cine Brasil;

2.3 Cada uma dessas modalidades obedecerá a um processo seletivo próprio.

2.4 As vagas são destinadas para o Curso de Medicina (Integral).

2.5 As vagas estão distribuídas por modalidades, de acordo com a tabela abaixo.

Transferência	Graduado	Mudança de Curso
06	03	03

2.5.1 Trata-se de vagas ociosas decorrentes de desistências, transferências, óbito ou desligamento, apuradas pela Secretaria Acadêmica da Unifacisa e encaminhadas à Diretoria Acadêmica para serem utilizadas no presente processo, de modo que essas vagas não serão ocupadas pelas modalidades de processo seletivo Prova de Vestibular ou Ingresso por Nota do Enem.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos devem se inscrever no endereço eletrônico <https://unifacisa.edu.br/inscricao/dados-do-processo-seletivo/b2f7ab0ac61dd0c305e0f896ef1fb12e> seguindo as instruções nele contidas, **até às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2026**.

3.2 Para a inscrição, não será necessário apresentar documentos. No entanto, toda documentação solicitada no item '4' (ATENÇÃO para a modalidade em que você se inscreveu) deverá ser anexada no link <https://www.unifacisa.edu.br/inscricao/acompanhe/login> após a inscrição, **até às 23h59 do dia 16 de janeiro de 2026**, sob pena de desclassificação do candidato.

3.3 A CEPROS não se responsabiliza por solicitação de inscrição, envio de documentação via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Não há vagas para ingresso pelo PROUNI ou PROBEM.

3.5 Valor da inscrição R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

4. DOS REQUISITOS

4.1 O candidato inscrito na modalidade “Transferência de Instituição de Ensino Superior” de Medicina para Medicina, deverá enviar, os seguintes documentos:

4.1.1 Declaração de regularidade no ENADE;

4.1.2 Declaração de regularidade de matrícula no Curso de Medicina;

4.1.3 Histórico Escolar, atualizado com CRE já calculado, contendo o carimbo da Instituição de origem e a assinatura do responsável pelo setor;

4.1.4 Caso não conste no Histórico Escolar a Portaria de Autorização ou Reconhecimento do curso, envie-nos o documento em questão.

4.2 O candidato inscrito na modalidade “Ingresso como Graduado”, na Área de Saúde, deverá enviar, os seguintes documentos:

4.2.1 Diploma do Curso de Graduação na Área de Saúde, concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação;

4.2.2 Histórico Escolar, atualizado com CRE já calculado, contendo o carimbo da Instituição de origem e a assinatura do responsável pelo setor;

4.3 O candidato inscrito na modalidade “Mudança de Curso” na Área de Saúde da Unifacisa”, deverá enviar, os seguintes documentos:

4.3.1 Histórico Escolar, atualizado com CRE já calculado.

5. DA SELEÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato informará o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do curso a que atualmente se encontra vinculado, nos casos dos itens 2.1.1 e 2.1.2, ou do curso ao qual esteve vinculado, no caso do item 2.1.3, bem como qual o ano de edição do Enem (**a partir de 2015**) a Unifacisa deverá considerar para efeito de classificação. Não sendo informado o ano da edição do Enem, a nota será considerada “zero”, interferindo na média final.

5.2 A pontuação final do candidato será dada através da média ponderada entre o CRE (multiplicado por 100), e a média do Enem.

5.3 A média ponderada é calculada multiplicando cada valor do conjunto de dados pelo seu peso. Depois encontra-se a soma desses valores que será dividida pela soma dos pesos, ver exemplo abaixo.

CRE x 100 = CRE

PESO CRE = P_CRE (valor = 4)

NOTA ENEM = N_ENEM

PESO ENEM = P_ENEM (valor = 6)

$$= \frac{(CRE \times P_CRE) + (N_ENEM \times P_ENEM)}{\text{SOMA DOS PESOS}}$$

5.4 A classificação obedece à ordem decrescente das pontuações finais.

6. DO CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES	até as 23h59 do dia 15 de janeiro de 2026.
DOCUMENTAÇÃO deverá ser anexada após a inscrição no link https://www.unifacisa.edu.br/inscricao/accompanhe/login , (NÃO SERÁ PRESENCIAL)	Até as 23h59 do dia 16 de janeiro de 2026, sob pena de desclassificação do candidato.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Para fins de matrícula, o candidato aprovado deverá solicitar pré-matrícula no acompanhamento de sua inscrição e anexar a documentação solicitada conforme o Edital de convocação.

7.2 O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos dias indicados ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pelo CESED.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pela **Resolução CSE/UNIFACISA/ESAC /11/2025** disponíveis para consulta no site www.unifacisa.edu.br/publicacoes e, permanecendo a omissão, pela direção do CESED.

Campina Grande-PB, 12 de janeiro de 2026

Gisele Bianca Nery Gadelha

Diretora-Presidente do CESED